



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 613ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO - EXTRAORDINÁRIA.

DATA e HORA: 27/08/2024 das 09:00 às 12:00.

LOCAL: Sede da CODERN, em Natal/RN.

QUORUM: Presidente do Conselho: Elias Jacó dos Santos.

Conselheiros Titulares: Paula Gracinete de Oliveira Passos; e Lacerda de Vasconcelos Elias.

Participação: Estéferson Ubarana Gomes da Silva, Diretor-Presidente; Márcio de Almeida Machado, Diretor Administrativo e Financeiro; Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Técnico e Comercial; Diogo Holanda Pinheiro, Administrador do Porto de Maceió; Anna Cláudia Oliveira Kiermes Tavares, Gerente de Auditoria Interna; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Gerente de Recursos Financeiros; Ana Maria de Sena, Analista Portuária. **Membros do Conselho de Administração:** Euclides Bandeira de Souza Neto; Wellington Rodrigues de Oliveira; Felipe Martins Matos; Darlan Emanuel Silva dos Santos; e Swedenberger do Nascimento Barbosa. **Membro do Comitê de Auditoria:** Maurício Augusto Souza Lopes, Presidente do COAUD. **Auditoria Independente:** José Diego Braz da Silva, representante da Emerson Auditores e Consultores S/S – Auditores Independentes.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. O Presidente do Conselho Fiscal deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma presencial, na Sede da CODERN, em Natal/RN.

I.2. De acordo com o disposto no parágrafo 3º do Art. 163, da Lei Nº 6.404/76, o Conselho Fiscal participou da reunião do Conselho de Administração. Na ocasião, foram feitas as apresentações dos Relatórios da Auditoria Independente, da Gerência de Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria da CODERN. Os Conselhos de Administração e Fiscal esclareceram dúvidas durante as apresentações e debateram acerca das Demonstrações Financeiras da Companhia, referente ao exercício de 2023. Os Conselheiros também trataram dos desafios para o exercício vigente e a importância da continuidade das melhorias que a CODERN vem apresentando.

II. EXPEDIENTE

II.1. Ofício nº 101/2024/ASSDP-CODERN/DP-CODERN - Relatório Anual da Administração da CODERN, exercício 2023, Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Relatórios da Auditoria Independente (Processo SEI nº 50902.000393/2024-41). De acordo com incisos I e VII, artigo 163, da Lei nº 6.404/1976 e, em conformidade ao disposto inciso II, artigo 71, do Estatuto Social da CODERN, o Diretor-Presidente encaminhou para apreciação do Conselho Fiscal o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras, inclusive Notas Explicativas, relativas ao exercício 2023, bem como o Relatório de Auditoria Independente (RAI) e o Relatório de Controles Internos (RCI), ambos elaborados pela empresa Emerson Auditores e Consultores - Auditores Independentes EPP, CNPJ nº 21.811.185/0001-94, referentes às referidas demonstrações.

O Auditor Independente realizou a apresentação do Relatório de Auditoria Independente e do Relatório de Controles Internos sobre as Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2023, destacando as ressalvas

encontradas e prestando os esclarecimentos necessários sobre os questionamentos feitos pelos Conselhos de Administração e Fiscal. Na oportunidade, os Conselheiros perguntaram para o auditor independente se ele teria conhecimento de algum aspecto que pudesse sugerir uma não adequação das demonstrações contábeis aos regramentos legais e comitês de pronunciamentos contábeis. A auditoria independente respondeu que as demonstrações contábeis atendem às normas em seus aspectos relevantes, ressaltando, entretanto, as ressalvas descritas no mencionado Relatório relativas à Administração do Porto de Maceió.

II.2. Parecer da Unidade de Auditoria Interna - Processo de Prestação de Contas Exercício de 2023.

A Gerente de Auditoria Interna realizou a apresentação do Parecer da Unidade de Auditoria Interna sobre a Prestação Anual de Contas da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Exercício 2023.

II.3. Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário: Demonstrações Financeiras período findo de 31.12.2023 (Processo SEI Nº 50902.0008242024-70). O Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário da CODERN realizou a apresentação do Relatório referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2023. Foram prestados os esclarecimentos necessários sobre os questionamentos feitos pelos Conselhos de Administração e Fiscal. Adicionalmente, considerando as informações prestadas pela Administração da Companhia e pela Emerson Auditores e Consultores, o COAUD opinou recomendando ao Conselho de Administração pela aprovação com ressalva das Demonstrações Contábeis referente ao período de doze meses findo em 31.12.2023 com posterior apresentação de um plano de ação atualizado pela Diretoria Executiva com prazos e responsáveis para regularização de todas as ressalvas do relatório dos auditores independentes e das recomendações do COAUD.

III. PARECER DO CONSELHO FISCAL

III.1. Após analisar toda a documentação apresentada pela Companhia, constante nos itens II.1, II.2 e II.3, bem como realizar reunião conjunta com o Conselho de Administração e áreas envolvidas, em atenção ao parágrafo 3º do art. 163, da Lei nº 6.404/76, este CONFIS emitiu PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – EXERCÍCIO 2023, que integra esta ata independentemente de transcrição, conforme descrito abaixo:

“PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, no cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias, após examinarem o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, individuais e consolidadas, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, consubstanciadas no Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, e respectivas Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório de Auditoria Independente e do Relatório de Controles Internos, elaborados pela empresa Emerson Auditores e Consultores - Auditores Independentes, CNPJ nº 21.811.185/0001-94, são de opinião que as Demonstrações acima referidas, aprovadas pelo Conselho de Administração nesta data, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção intitulada “Base para Opinião com Ressalva”, constante do referido Relatório de Auditoria Independente, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira da CODERN e estão em condições de serem encaminhadas à apreciação da Assembleia Geral dos Acionistas.

Natal/RN, 27 de agosto de 2024.

ELIAS JACÓ DOS SANTOS

Presidente do Conselho

PAULA GRACINETE DE OLIVEIRA PASSOS

Conselheira Titular

LACERDA DE VASCONCELOS ELIAS

Conselheiro Titular”

III.2. Considerando as informações apresentadas, o CONFIS solicita que seja instituído pela Companhia, **com a maior brevidade possível**, um **Plano de Ação** com o objetivo de atender aos pontos de recomendação apontados pela Auditoria Independente, Auditoria Interna e Comitê de Auditoria Estatutário sobre as Demonstrações Financeiras exercício 2023.

III.3. Por fim, esse Conselho registra que corrobora com o entendimento dos Auditores Independentes, bem como com o da Auditoria Interna acerca da situação econômico-financeira atual da Companhia, conforme segue:

“Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Chamamos atenção para a nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras, que indica que a Companhia Docas do Rio Grande do Norte apresenta prejuízo acumulados de (R\$ 935.628 mil) no exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Nessa data, o passivo circulante da Companhia excedeu o ativo circulante em R\$ 81.985 mil e apresentou passivo a descoberto de (R\$ 409.498 mil). Conforme apresentado na Nota 2, esses eventos ou condições, juntamente com outros assuntos descritos, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dívida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia, necessitando de planejamento econômico e financeiro e/ou aporte de recursos originados do seu acionista majoritário.

Cisão do Porto de Maceió

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 33.3 às demonstrações financeiras, que indica a desvinculação do Porto de Maceió da Companhia Docas do Rio Grande do Norte. Este evento pode impactar negativamente os resultados da CODERN, gerando uma incerteza relevante que levanta dívidas significativas quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. ”

IV. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

IV.1. Deverá, a presente Ata de Reunião, ser publicada no site da CODERN.

ELIAS JACÓ DOS SANTOS

Presidente do Conselho

PAULA GRACINETE DE OLIVEIRA PASSOS

Conselheira Titular

LACERDA DE VASCONCELOS ELIAS

Conselheiro Titular

Eduardo Augusto Moura Silva

Secretário dos Órgãos Colegiados “Ad hoc”



Documento assinado eletronicamente por **Elias Jacó dos Santos, Conselheiro(a) titular representante do Tesouro Nacional**, em 27/08/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Gracinete de Oliveira Passos, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 27/08/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **LACERDA DE VASCONCELOS ELIAS, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 28/08/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Augusto Moura Silva, Secretário Substituto dos Órgãos Colegiados**, em 28/08/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8755893** e o código CRC **4DC0B8A3**.



Referência: Processo nº 50902.002234/2024-81



SEI nº 8755893

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, no cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias, após examinarem o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, individuais e consolidadas, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, consubstanciadas no Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, e respectivas Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório de Auditoria Independente e do Relatório de Controles Internos, elaborados pela empresa Emerson Auditores e Consultores - Auditores Independentes, CNPJ nº 21.811.185/0001-94, são de opinião que as Demonstrações acima referidas, aprovadas pelo Conselho de Administração nesta data, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção intitulada “Base para Opinião com Ressalva”, constante do referido Relatório de Auditoria Independente, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira da CODERN e estão em condições de serem encaminhadas à apreciação da Assembleia Geral dos Acionistas.

Natal/RN, 27 de agosto de 2024.

ELIAS JACÓ DOS SANTOS

Presidente do Conselho

PAULA GRACINETE DE OLIVEIRA PASSOS

Conselheira Titular

LACERDA DE VASCONCELOS ELIAS

Conselheiro Titular



Documento assinado eletronicamente por **Elías Jacó dos Santos, Conselheiro(a) titular representante do Tesouro Nacional**, em 27/08/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Gracinete de Oliveira Passos, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 27/08/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **LACERDA DE VASCONCELOS ELIAS, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 28/08/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **8755998** e o código CRC **C20E460D**.



Referência: Processo nº 50902.002234/2024-81



SEI nº 8755998

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320